

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO

DECRETO Nº 6926/89
de 21 de dezembro de 1989

N.º 700 de 22/12/89

Dispõe sobre abertura de crédito adicional no valor de NCZ\$ 800.000,00

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 39, ítem V, do Decreto-Lei Complementar nº 09 de 31 de dezembro de 1969.

D E C R E T A

Artigo 1º - Fica aberto na Secretaria da Fazenda um crédito adicional no valor de NCZ\$ 800.000,00 (oitocentos mil cruzados novos), autorizado pela Lei nº 3698 de 21 de dezembro de 1989, destinado a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente,

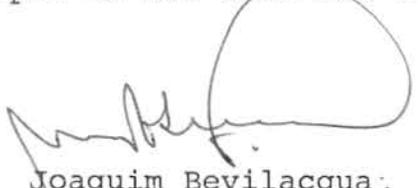
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

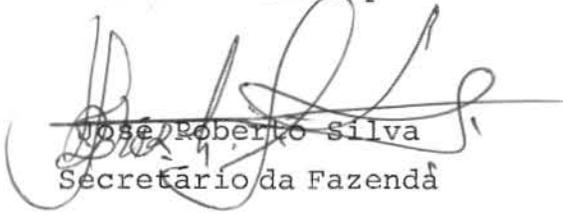
07.30	Departamento de Serviços Internos	
07.30-03070212.110	Manutenção de Equipamentos	
07.30-3132	Outros Serviços e Encargos	800.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto no artigo anterior correrá por conta do EXCESSO DE ARRECADAÇÃO previsto para o corrente exercício.

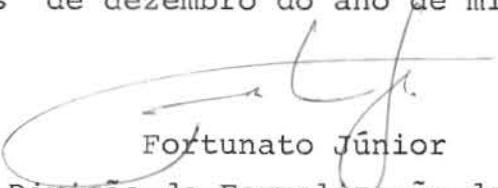
Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 21 de dezembro de 1989.


Joaquim Bevilacqua,
Prefeito Municipal


José Roberto Silva
Secretário da Fazenda

Registrado e publicado na Divisão de Formalização de Atos aos vinte e um dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e oitenta e nove.


Fortunato Júnior
Divisão de Formalização de Atos